



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

Publicado por afixação em local público
de costume Em 06/04/2022

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº036/2022.

Dispõe sobre Designação do Responsável pela Unidade de Compras do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilóio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei, e

Considerando Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a demanda da unidade de compras, com atribuições diversas,

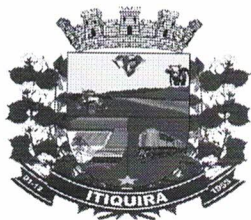
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA**, Contadora, Matrícula Funcional 100, inscrita no CPF sob o nº 486.584.801-00, portadora da carteira de Identidade nº RG 0846.311-5 SSP/MT, como Responsável pela unidade de compras do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 2º. Compete a responsável pela unidade de compras: receber as demandas da secretaria de administração, elaborar e divulgar o catálogo de material e estabelecer os padrões de especificação e nomenclatura, promover estudos periódicos junto ao almoxarifado para fixar e manter o estoque mínimo de materiais de uso comum, elaborar calendário anual de fixação de datas para recebimento dos pedidos de aquisição de material e serviços; elaborar, formalizar e finalizar os processos administrativos destinados a licitação, dispensa e inexigibilidade; providenciar a ratificação da autoridade competente nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como a publicação no Diário Oficial dos Municípios; assessorar e supervisionar a execução de contratos, termos aditivos, editais e outras publicações, além da divulgação dos Processos de Licitação e assuntos afins; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas;

Parágrafo Único: As demandas de compras deverão ser encaminhadas à secretária de administração e este encaminhar a unidade de compras, para as providências de estilo.

CIENTE EM 07/04/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 097/2019, e permanecerá em vigor até a aprovação da função gratificada correspondente.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira/MT, 06 de abril de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CIENTE EM

07/04/2022

Deveres- artigos 109 e 110.

Responsabilidades- artigos 114 a 119.

Art. 3º- O Salário Base do servidor será em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Municipal 971/2017 e alterações, anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 2.064,32 (dois mil, sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º- A carga horária será de 06 horas ininterruptas, com início às 07h00 e término às 13h00.

Parágrafo único: O horário é passível de mudança, conforme necessidade da Administração.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2022.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 06 de abril de 2022.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira Eufrazio Cabral da Costa

Presidente 1º Secretário

Enildo da Silva Paniago

2º Secretário

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 06/2022**

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022) no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 37, item II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, lei Municipal 379/99, art. 13 e demais legislações posteriores, Confere o presente TERMO DE POSSE ao Senhor **ANSELMO NUNES DUARTE**, para o cargo de **MOTORISTA**, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2020, realizado pela Câmara Municipal de Itiquira e homologado pelo Decreto Legislativo nº 001/2022, em conformidade com o edital de convocação nº 003/2022 e Portaria Legislativa nº 035/2022 que se rege pela Lei Municipal 379/99 e alterações.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 379/99, artigo 13, "caput", a posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado pelo Servidor Público, qual seja

a) As atribuições estão previstas na Lei Municipal 971/2017, art. 46, inciso V: Promover a manutenção nos veículos da Câmara Municipal, especialmente aquele que estiver sob sua responsabilidade; somente dirigir o veículo em condições seguras, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico; atentar para o não recebimento de multas de trânsito de todo gênero; responsabilizar pela sua própria segurança e demais passageiros do veículo em que estiver como condutor, somente dirigir em condições climáticas favoráveis; respeitar incondicionalmente as regras de trânsito; sempre transitar com veículos contendo todos os equipamentos de segurança necessários; manter por meio de relatório do tipo "Diário de Bordo" todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) local e assunto de destino; manter-se vigilante e sempre informar ao Secretário Executivo quanto a real condição dos documentos e manutenção dos veículos; no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida; sempre utilizar lentes corretoras na hipótese de obrigatoriedade; utilizar para serviço público apenas veículo oficial; sempre utilizar veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público; não fornecer caronas sob qualquer pretexto;

prestar socorro a acidentados em via terrestre, especialmente se fizer parte do acidente; manter estojo com produtos de primeiros socorros sempre a disposição no interior do veículo; manter o veículo limpo, especialmente em sua área interna; nunca dirigir sobre efeitos de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade; ser adepto da direção preventiva; atender as determinações e diretrizes do Secretário Executivo e Presidência.

b) Direitos, deveres e responsabilidades estão previstos na Lei Municipal 379/99 e alterações, nos seguintes artigos:

Direitos- artigos 39 a 47.

Deveres- artigos 109 e 110.

Responsabilidades- artigos 114 a 119.

Este termo entra em vigor nesta data, retroagindo aos efeitos ao dia 05 de abril de 2022, conforme Portaria de Nomeação nº 035/2022, de 06 de abril de 2022.

Itiquira-MT, 06 de abril de 2022.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira Eufrazio Cabral da Costa

Presidente 1º Secretário

Enildo da Silva Paniago ANSELMO NUNES DUARTE

2º Secretário Motorista

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº036/2022.**

Dispõe sobre Designação do Responsável pela Unidade de Compras do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e

Considerando Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; **Considerando** a demanda da unidade de compras, com atribuições diversas,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA**, Contadora, Matrícula Funcional 100, inscrita no CPF sob o nº 486.584.801-00, portadora da carteira de Identidade nº RG 0846.311-5 SSP/MT, como Responsável pela unidade de compras do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 2º. Compete a responsável pela unidade de compras: receber as demandas da secretaria de administração, elaborar e divulgar o catálogo de material e estabelecer os padrões de especificação e nomenclatura, promover estudos periódicos junto ao almoxarifado para fixar e manter o estoque mínimo de materiais de uso comum, elaborar calendário anual de fixação de datas para recebimento dos pedidos de aquisição de material e serviços; elaborar, formalizar e finalizar os processos administrativos destinados a licitação, dispensa e inexigibilidade; providenciar a ratificação da autoridade competente nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como a publicação no Diário Oficial dos Municípios; **assessorar e supervisionar a execução de contratos, termos aditivos, editais e outras publicações, além da divulgação dos Processos de Licitação e assuntos afins; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas;**

Parágrafo Único: As demandas de compras deverão ser encaminhadas à secretaria de administração e este encaminhar a unidade de compras, para as providências de estilo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 097/2019, e permanecerá em vigor até a aprovação da função gratificada correspondente.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira/MT, 06 de abril de 2022.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 159, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA N° 159, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Concede Auxílio Doença à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a pericia junto à Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, à servidora abaixo relacionado:

1. MEIRE REGINA BATISTA, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR, admitida em 29/04/1994, pelo período de **19/03/2022 à 16/06/2022, conforme Laudo Pericial**, com o retorno ao trabalho no dia **17/06/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/03/2022, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 06 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021**

OBJETO DO CONTRATO 006-2021
Prestação por parte da empresa contratada do produto conexão de internet/link dedicado simétrico via fibra óptica. Fornecimento de acesso a link dedicado de internet por meio de cabeamento de fibra. Óptica liberada pela Anatel interligando a central de operações da contratada com a contratante, dependendo do estudo de viabilidade e disponibilidade técnica da contratada.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ com o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 615.604.641-00, portador da carteira de identidade sob o n.º RG: 0771919-1 SSP/MT, expedida em: 05/05/2009, brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da Silva, natural de Itiquira-MT, nascido em 06/10/1973, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Fernando Correa da Costa, n.º 410, centro, município de Itiquira-

MT., e a **EMPRESA TW TELECOM ITIQUIRA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.386.480/0001-67, sediada na Rua Adelino de Souza Campos, n.º 14, Centro, CEP 78.790-000, Itiquira, Estado de Mato Grosso, Telefone (066)99916-1073, Email:financeiro.twitiquira@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Maciel Freitas da Costa**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 925.919.731-72, portador da carteira de identidade RG: 1345581-8 SSP/MT, brasileiro, empresário, filho de Wanderley Oliveira da Costa e Genesy Freitas da Costa, natural de Rondonópolis-MT, nascido em: 24/08/1982, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, com base no artigo 65, inciso I, b, da Lei 8666/93, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas, objetivando prorrogação de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência prevista na cláusula segunda do contrato original, será prorrogada por 02(dois) meses, passando ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente contrato compreende o período de: 01/01/2021 a 31/05/2022, podendo ser renovado automaticamente por igual período e condições salvo manifestação por escrito em sentido contrário por qualquer das partes,

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO

O valor global do presente aditivo é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), dividido em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa oriunda do presente aditivo, será empenhada na seguinte dotação:

Ficha	15
Unidade Orçamentária	01
Funcional	031
Fonte de Recurso	0100
Elemento de Despesa	01 031 0001 2186 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor da Despesa	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Assim, por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Itiquira-MT, 31 de março de 2022.

Câmara Municipal de Itiquira Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira Presidente Contratante	TW Telecom Itiquira Ltda Maciel Freitas da Costa Contratante
---	--

TESTEMUNHAS:

Cleibia Pacheco Ferreira CPF 017.890.751-06 Secretária de Administração	Ailton Pereira de Jesus CPF 809.686.431-91 Fiscal de contratos
---	--

Ciente da assessoria jurídica:

Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho

CPF N.º. 503.858.791-72